



LEI Nº 1.419 DE 02 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro no valor de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta Reais) para aquisição de 01 (um) veículo de passeio (transporte de equipe) e contém outras disposições.”

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro, referente a Proposta de Aquisição de equipamento / Material Permanente nº 11277.550000/1180-10 de Recurso de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de 01 (um) veículo de passeio para transporte de equipe.

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta Reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.08.10.122.0002.2.054.4.4.90.52.00 ----- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: 2.53
- **DOTAÇÃO:** 02.08.10.122.0002.2.054.4.4.90.52.00 ----- R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: 2.92

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido,

Aos 02 de abril de 2019.


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal